13
13

Original anexo ao
Proc. N.º 191/14
Em 3/10/14 jpa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Jóquei Instituição Promocional – JIP de São Vicente pretende oferecer importante opção de lazer e entretenimento para as crianças vicentinas no período de 11 de outubro de 2014 a 10 de abril de 2015, para tanto, utilizando um trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé.

A iniciativa prevê a instalação de equipamentos infantis com brinquedos infláveis, que tem se destacado como uma das preferidas opções para as crianças, tratando-se de relevante medida que levará alegria e diversão, especialmente às famílias menos favorecidas.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 121 /14 – DOCUMENTO N.º 1907 /14

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de trecho **da Área de Eventos da Praia do Itararé pela Jóquei Instituição Promocional – JIP**, no período de 11 de outubro de 2014 a 10 de abril de 2015, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé, de acordo com croqui anexo, pela Jóquei Instituição Promocional – JIP, no período de 11 de outubro de 2014 a 10 de abril de 2015, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Serão destinados 10 (dez) dias do período de uso a que se refere o art. 1.º desta Lei para exploração dos equipamentos de lazer pelo Fundo Social de Solidariedade do Município, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de outubro de 2014.

DIOGO BATISTA

TEC0274/CK/AD/ja